CONTRATO OCS Nº 057/2019
(Nº SAP 4400003669)

ADITIVO N° 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES E A MOOVE.ON CONSULTORIA EM INOVAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, empresa pública federal, com sede em Brasília - DF e serviços no Rio de Janeiro – RJ, na Av. República do Chile, n° 100, CEP 20031-917, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 33.657.248/0001-89, doravante denominado simplesmente **BNDES**, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social; e a **MOOVE.ON CONSULTORIA EM INOVAÇÃO LTDA.**, com sede na em Porto Alegre – RS, na Avenida Érico Veríssimo nº 240, aptº 705, CEP nº 90.160-180, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 11.204.307/0001-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada de acordo com seu Contrato Social, nos termos da autorização exarada pelo Superintendente da Área de Tecnologia da Informação, em 09/02/2021, no âmbito da IP ATI/DESIS1 nº 01/2021, de 08/02/2021, conforme previsão orçamentária sob rubricas n° 3101700040 e 3102200020, Unidade Orçamentária BN00004000 – CCTI1 e BN30006000 – ATI/DESIS1, e em consonância com o que preceitua o art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016, celebram o presente Instrumento Contratual Aditivo nº 02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

O presente Aditivo tem por escopo:

i. prorrogar o prazo de vigência do Contrato OCS nº 057/2019 pelo período de 12 (doze) meses, de 13/03/2021 a 12/03/2022, o qual tem por objeto a prestação de serviços de *Design Thinking* para elaboração de proposição e protótipos relativos à jornada do cliente junto aos canais digitais do BNDES; e

ii. renovar a garantia prestada pela CONTRATADA, mantendo assegurados 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato após a prorrogação.

Parágrafo Único

Em decorrência das finalidades mencionadas no *caput* desta Cláusula, as Cláusulas Segunda ("VIGÊNCIA") e Nona ("GARANTIA CONTRATUAL") do Contrato OCS nº 057/2019 passam a vigorar com a seguinte redação, a partir de 13/03/2021:

> *"**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA***
>
> *O presente Contrato terá a duração de 12 (doze) meses, com início em 13/03/2021 e término em 12/03/2022, até que se atinja o limite legal de 5 (cinco) anos, a contar do início da vigência contratual.*
>
> *(...)*
>
> ***CLÁUSULA NONA – GARANTIA CONTRATUAL***
>
> *A **CONTRATADA** prestará garantia contratual, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste Aditivo, sob pena de aplicação de penalidade nos termos deste Contrato, observadas as condições para a sua aceitação estipuladas nos incisos abaixo, no valor de R$ 10.987.98 (dez mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do presente Contrato, que lhe será devolvida após a verificação do cumprimento fiel, correto e integral dos termos contratuais.*
>
> ***Parágrafo Primeiro***
>
> *O prazo previsto para a apresentação da garantia poderá ser prorrogado, a critério do **BNDES**.*
>
> *(...)"*

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO**, não importando este Instrumento Contratual Aditivo nº 02 em novação.

As folhas deste Aditivo são conferidas por Ana Paula Soeiro de Britto, advogada do **BNDES**, por autorização dos representantes legais que o assinam.

Firmam o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo.

Reputa-se celebrado o presente Aditivo na data em que for registrada a última assinatura dos representantes legais do BNDES

Rio de Janeiro, de de 2021.

RENATO FERREIRA BORGES:01412227780
Assinado de forma digital por RENATO FERREIRA BORGES:01412227780
Dados: 2021.02.26 12:19:42 -03'00'

FERNANDO PASSERI LAVRADO:00486757765
Assinado de forma digital por FERNANDO PASSERI LAVRADO:00486757765
Dados: 2021.02.26 13:26:01 -03'00'

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

TIAGO ALVES PINTO DE LEMOS:92690874091
Assinado de forma digital por TIAGO ALVES PINTO DE LEMOS:92690874091
Dados: 2021.02.10 20:50:46 -03'00'

MOOVE.ON CONSULTORIA EM INOVAÇÃO LTDA.

Testemunhas:

MORENO CASTILHO PEREIRA PERALLES:05654760769
Assinado de forma digital por MORENO CASTILHO PEREIRA PERALLES:05654760769
Dados: 2021.02.18 11:54:37 -03'00'

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

MARCIO OLIVEIRA DA ROCHA:07635921703
Assinado de forma digital por MARCIO OLIVEIRA DA ROCHA:07635921703
Dados: 2021.02.11 18:30:41 -03'00'